

Em 31 de julho de 1.975.

LEI Nº 1.163, DE 31 DE JULHO DE 1.975.

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes dos subsídios dos vereadores.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Santa Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 43, item III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para a União, Estados e Municípios, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas decorrentes dos subsídios dos Senhores Vereadores, a partir de julho de 1975, de acordo com a Lei Complementar nº 25, de 2/07/1975 e Lei Orgânica do Município, obedecendo a seguinte classificação legal:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.0 - Pessoal Civil
3.1.1.1.1.0 - Pessoal Fixo
1.1.3.1.1.1.1.8.00 - Subsídios.....Cr\$ 204.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior desta lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3.7/3.1.1.1.2.10.-7.0	- Salários de Contratados....	Cr\$ 72.100,00
5.2/3.1.1.1.1.9.-6.1	- Vencimentos.....	" 18.000,00
7.4/3.1.2.7.-3.2	- Materiais Diversos.....	" 6.000,00
7.4/3.1.3.20.-3.2	- Serviços Diversos.....	" 10.000,00
7.4/3.1.4.5.-3.2	- Desp.Peq.Pronto Pagamento..	" 900,00
7.4/3.1.4.7.-3.2	- Eventuais.....	" 3.900,00
7.4/3.2.8.0.-8.1	- PASEP.....	" 3.900,00
7.4/4.1.4.0.-3.2	- Proj.9.6.1.1.1.-Aq.E.Agric.	" 19.900,00
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

7.5/3.1.2.7.-3.2	- Materiais Diversos.....	Cr\$ 4.000,00
7.5/3.1.2.10.-3.2	- Mat.Fot.Cin.Radiog.....	" 2.900,00
7.5/3.1.2.12.-3.2	- Mat.Cons. Bens. M6v. e Im6v.-	" 4.900,00
7.5/3.1.2.19.-3.2	- Produtos Aliment6cios.....	" 2.500,00
7.5/3.1.3.9.-3.2	- Loca66es de Im6veis.....	" 10.000,00
7.5/3.1.3.20.-3.2	- Servi6os Diversos.....	" 1.000,00
7.5/3.1.4.5.-3.2	- Desp.Peq.Pronto Pagamento....	" 3.000,00
7.5/4.1.4.0.-3.2	- Proj.-9.7.1.2.1.-Aquis.M6q.-	"
	Esc.M.Utensilios.....	" 12.000,00
7.5/4.1.3.0.-3.2	- Proj.-9.7.1.1.-Autom.Out.Vei	
	culos T.Mec.....	" 29.000,00
	T o t a l.....	Cr\$ 204.000,00

Art. 32 - Revogadas as disposi66es em contr6rio, esta lei entrar6 em vigor na data de sua publica66o, no Jornal Oficial do Munic6pio.

Sant'Ana do Livramento,RS,31 de julho de 1.975.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelte V6ssio Br6gido
Cel.RI. Nivelte Vossio Br6gido
Secret6rio Mun. de Administra66o

(Ass.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

(Ass.) Cel.RI. Nivelte V6ssio Br6gido
Cel.RI. Nivelte Vossio Br6gido
Secret6rio Mun. de Administra66o